



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 067/2022

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **067/2022**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **19/01/2023 à 18/01/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES – Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **BRANCO E CRUZ SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 08.336.009/0001-80**, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o R\$ 150.933,60 (cento e cinquenta mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Saúde e pela empresa **BRANCO E CRUZ SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**.

Armação dos Búzios/RJ, 19 de janeiro de 2023.



Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro



Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

BRANCO E CRUZ
SERVICOS E
COMERCIOS
EIRELI:08336009000180

Assinado de forma digital por
BRANCO E CRUZ SERVICOS E
COMERCIOS
EIRELI:08336009000180
Dados: 2023.01.20 09:49:08 -03'00'

BRANCO E CRUZ SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI
CNPJ nº 08.336.009/0001-80



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 067/2022

Processo: 29/2022

Data do Certame: 20/10/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Fornecedor		CNPJ				
BRANCO E CRUZ SERVIÇOS E COMÉRCIOS EIRE		08336009000180				
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
7	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	NATULAB	CP	240.000,000	0,4300	103.200,00
86	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG	GEOLAB	CP	96.000,000	0,2000	19.200,00
116	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	CP	2.160,000	1,2700	2.743,20
143	LACTULOSE 667MG XAROPE 120ML	NUTRIEX	FRASCO	720,000	16,1400	11.620,80
218	SIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10ML	HIPOLARBOR	FRASCO	4.320,000	3,2800	14.169,60
Subtotal:						\$150.933,60